



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE EXTREMA/MG**

Estrada Municipal Fazenda Fabiano, 169, Ponte Nova – tel. (35) 3435.5810

E-mail: executivaconselhos@extrema.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº_002/ 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, PMAS, do Município de Extrema para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, do Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, e pela Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Extrema,

considerando a responsabilidade do CMAS de deliberar, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social;

considerando a apresentação, análise e discussão do Plano Municipal de Assistência Social, PMAS 2026 a 2029, elaborado pelo órgão gestor municipal da Assistência Social;

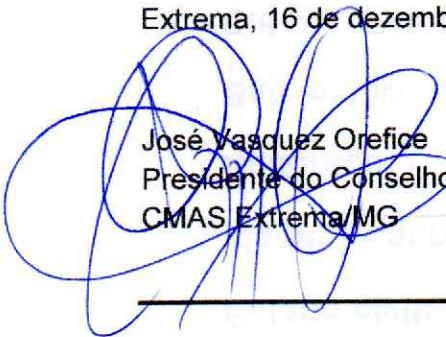
considerando a deliberação do plenário do CMAS, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, PMAS, do Município de Extrema, para execução no período de 2026 a 2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema, 16 de dezembro de 2025.


José Vasquez Orefice
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS Extrema/MG
